

**DECRETO Nº 1.441 DE 23 DE JUNHO DE 2004.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.115 de 22 de junho de 2004,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de superávit financeiro e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.068 de 31/12/03, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de junho de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Celso Rampini do Carmo**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.441 DE 23 DE JUNHO DE 2004.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo municipal de Assistência social</i>			
3005.082441102.047	339030.00	1.500,00	
3005.082441102.047	339039.00	3.000,00	
3005.082441102.047	449052.00	3.000,00	
3005.082441102.047	339036.00		17.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.500,00</b>	<b>17.000,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de junho de 2004.

**Élio Affonso de Paula**